



EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/020701-PMT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00017-PE-SRP-PMT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRACUATEUA, sediada na Avenida Mário Nogueira, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000 — Tracuateua/PA, CNPJ: 01.612.999/0001-92, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, CNPJ: 01.612.999/0001-92, por intermédio de seu Pregoeiro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução NormativaSLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Leinº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: dia 01 de junho de 2022. Horário: 09:00min

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br_Modo: Aberto UASG: 980068

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tracuateua;
- 2.2. Os órgãos participantes será
- 2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.
- 3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entreos preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata,





assumidas com o órgão gerenciador.

- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogaçãodo prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde quesolicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no "ComprasNet" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br.





- 5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.1.2. Qualquer empresa, **enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para todos os **ITENS** do Termo de Referência.
- 5.1.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS de (cota reservada)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno.
- 5.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos Itens de (ITENS EXCLUSIVOS), do Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno, pois o valor dos itens, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Tracuateua e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, naforma da legislação vigente;
- 5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93:
- 5.3.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de "empresas com sóciosem comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação" e a "existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas" sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que énecessária a instauração de processo administrativo "...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas





não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença", concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que sejasua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôdeser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido emseus arts. 42 a 49.
- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condiçãode aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitanteàs sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão. exclusivamente por meio do sistema. concomitantemente com os documentos de habilitação apenas os exigidos no edital em ordem em um unico arquivo PDF, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em papel timbrado assinado, deverá conter numero do processo, nome do Municipio Licitante, conter marca (quando for o caso aplicavel para aquisição de bens de consumo e equipamentos permanente), para serviços (a licitante deverá colocar o nome fantasia). deverá conter prazo de entrega ou prestação do serviço, prazo de validade da proposta, até a data estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;
- 7.1.2. Valor por extenso conforme disposto 6.1;
- 7.1.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentandoproposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. Os produtos/serviços do presente edital deverão ser entregues/prestados por conta da licitante/contratada no Município de Tracuateua-PA.

- 7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes declarações em anexo a proposta:
- 7.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- 7.6.2. Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 7.6.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.6.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 7.6.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.
- 7.6.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de





maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembrode 2009 da SLTI/MP.

- 7.6.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93).
- 7.6.8. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objetodesta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.6.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral doobjeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- 7.6.10. Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 7.6.11. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não seráinferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 7.6.12. Declaração de Debito do Municipio de Tracuateua emitido pelo setor tributário, dentro de seu período de validade;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenhamvícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somenteestas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- 8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente aoprovedor do sistema eletrônico (ComprasNet).
- 8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ouverificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir do seu valor inicial em mais de 70%. Sendo recusada por ser considerada inexequível.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, https://www.gov.br/compras/pt-br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.18. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance de intervalo variante de 0,01 (Um) centavo à 1,00 (Um) Real dependendo do valor estimado do item.
- 8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.19.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- 8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24. Fica facultado ao pregoeiro solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), que envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,





acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o dispostono parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme disposto 8.13 do edital.
- 9.4. As propostas que não atenda ao subitem 6.1 item 7;
- 9.5. Não serão aceitas propostas com preenchimento vagos como por exemplo: "*conforme* edital", "*de acordo* com termo de referência" etc.., as licitantes devem preencher corretamente com datas e prazo pedido no edital ou TR.
- 9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.7. As propostas consideradas inexequiveis ficarão obrigadas a apresentar planilha de composição de custo, para efeito comprobatório de capacidade de fornecimento/serviço, o prazo fixado é de 02:00 (duas) horas apartir de sua solicitação e deverá esta nas mesmas condições da proposta de preço;
- 9.7.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.
- 9.7.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
- 9.7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somentepoderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Compras Públicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 9.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Compras





Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

- 9.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a propostaou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 9.13. Poderam ser recusadas as propostas das licitantes quando convocadas via chat e seus representas logados não responderem, o prazo de espera pelo pregoeiro será no máximo de 5 minutos a contar de sua ultima convocação:
- 9.14. É de interia reponsabilidade do licitante conforme Decreto 1.024/2020, art. 19, insc. III e IV:
- 9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTES ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações,acompanhada de todas suas alterações e demais documento que comprove a el+eição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser





compatível com o objeto licitado;

f) Documento de identificação com foto do proprietário/socios;

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada e licença ou dispensa ambiental de operação (LO), emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, estadual ou federal conforme legislação aplicável juntamente com Alvará do corpo de bombeiro de Titularidade da empresa licitante, expedido pelo Corpo de bombeiro;
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5°, parágrafo único, da Portaria MTE n° 1421, de 12 de setembro de 2014, e Certidão Eletônica de Ações Trabalhista;
- g).1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa:

11.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante:
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas e indices e certidão especifica emitida pela junta comercial do estado sede da licitante;
- b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Lo	
	Passivo Circulante + Passivo Não	Circulante
SG =	Ativo	Total





Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

- b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b.5) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial:
- b.6) O Contador ou Tecnico de contabilidade que assina o balanço deverá estar em dia com seu conselho, esta comprovação sedará por meio da apresentação da Certidão de regularidade do conselho de contabilidade CRC, dentro de sua validade.

11.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 11.1.3.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;
- 11.1.3.2 Quando o Atestadado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Publico no atestado deverá conter:
 - a) Número de empenho;
 - b) Cópia de empenho ou contrato; (assinados)
 - c) Número de Termo contratual firmado entre as partes;
 - d) Está Datada, assinado e carimbado pela autoridade competente (poderá ser suprido por assinatura digital);
- 11.1.3.3 Quando o Atestadado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Privado no atestado deverá conter:
 - a) Está em papel timbrado;
 - b) Conter número da nota fiscal;
 - c) Deverá apresentar Cópia da nota fiscal:
 - d) Está Datada, Assinada e Carimbada pelo Sócio Adiministrador da empresa *(com firma reconhecida por cartório competente)*;
- 11.1.3.4 Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;

11.1.4. OUTROS DOCUMENTOS

- 11.1.5.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:
- a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.





- 11.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento dasvedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 DAS CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO: 11.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF;
- 11.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 11.2.5.6. Lista de Inidôneos, na apresentação de Certidão de Inidoniedade mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

- 11.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédiode pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 11.2.5.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 11.2.5.9. As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas no item 11, subitens "b", "e" e "g", em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;
- 11.2.5.10. As licitantes ficarão obrigadas a apresenta os documentos das Condições previstas nos subitens 11.2.5.4, 11.2.5.5 e 11.2.5.6, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;
- 11.2.5.11. As licitantes participantes deveram juntar os documentos citado no disposto 11.2.5.9 e 11.2.5.10 a não apresentação inabilitara a proponente.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todosos tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos àatividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição nocadastro de contribuinte e





regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência deinscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

- 11.2.5.12. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.
- 11.2.5.13. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9)e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo conforme sistema, por meioda opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnest, unificado, em formato PDF, apenas 2 (dois) arquivos, sendo uma PROPOSTA e documentos de HABILITAÇÃO. Em ordem conforme edital.
- 11.2.5.14. Não seram aceitos documentos no item anexo proposta com apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de valores com por exemplo: (proposta 1 e proposta 2) ou similar:
- 11.2.5.15. Não seram aceitos documentos no item anexo habilitação com apresentação de 2 (dois) ou mais arquivo de documentos de habilitação com por exemplo: (habilitação 1 e habilitação 2) ou similar;
- 11.2.5.16. O não cumprimento dos dipostos dos subitens 11.2.5.13 e 11.2.5.14 poderá ser considerado como tentativa de burla, enganar ou tentativa fraudar o processo. Sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação dos documentos de habilitação.
- 11.2.5.17. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 11.2.5.18. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 11.2.5.19. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.2.5.20. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 11.2.5.21. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





- 11.2.5.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.2.5.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posteriorà fase de habilitação.
- 11.2.5.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.2.5.25. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 11.2.5.26. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação dejustificativa.
- 11.2.5.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sançõesprevistas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 11.2.5.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.2.5.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.2.5.30. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 11.2.5.31. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 11.2.5.32. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.2.5.33. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.2.5.34. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja





anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá: **13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado datilografada ou digitada, em uma via, sememendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor,para fins de pagamento.
- 13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso
- **13.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





- 14.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após aregular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aassinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovarque mantém todas as condições de habilitação.
- 16.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do





vencimento.

- 16.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferênciaà empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.
- 16.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Tracuateua (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.
- 16.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.
- 16.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DO TERMO DE CONTRATO

- 18.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

19. DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 19.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 19.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedornão puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- 19.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 19.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 19.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 19.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 19.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 19.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 19.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 19.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2
- 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 19.7.2. A pedido do fornecedor.
- 19.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Tracuateua, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital;
- 20.2 A licitante deverá cumprir o prazo de entrega ao órgão requerente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Compras O.C;





21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta depreços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antesda contratação.
- 22.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação dalicitante.
- 22.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 22.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.
- 22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.
- 22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





- 22.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplementoda parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22 VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (6/100) I = 0.00016438

I = (TX)

- = 365TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 22.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 22.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titularresponsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 22.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo II, ambos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.4. Não mantiver a proposta;
- 23.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quantoàs condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Tracuateua, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





- 23.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Municipio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minutado Contrato, anexo II do edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica pelo no proprio sistema do comprasnet https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 24.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.
- 24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois diasúteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.





- 24.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 24.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

- 25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.
- 25.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanharem as propostasde preços.
- 25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.8. O Município de Tracuateua través da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 25.9. A Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarareste Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste





Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

- 25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 25.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 25.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.
- 25.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 25.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 25.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por





conveniência da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PA, sem prejuízo do disposto no art. 4°, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos <u>Email:cpltracuateua2021@gmail.com</u>, <u>https://www.gov.br/compras/pt-br</u> e <u>www.tracuateua.pa.gov.br</u> (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Tracuateua) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações doTCM/PA).

26. DOS ANEXOS

- 26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 26.1.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato:
- 26.1.3. ANEXO III Modelo de Proposta de Preços;
- 26.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração
- 26.1.5. ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preços.

27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", c/c § 2º da Constituição Federal.

Tracuateua, em 17 de maio de 2022

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Portaria Municipal nº 002/2021 - GP/PMT





ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX SRP-PE-PMT

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA N°
PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2022-XXXXX-SRP-PE-PMT

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI AS SECRETARIAS. E A EMPRESA

SE	CRETARIAS, E A EMPRESA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	os.647-000, Tracuateua-PA, inscrita no ntada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Ele SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunc	da Lei nº 10.520, de 17 de julho de do Consumidor, resolvem celebrar o etrônico nº 9/2021-XXXXX-PMT-PE-
As partes acima qualificadas resolvem celebrar o prese descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem e Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/202 mediante Termo de Homologação constante nos autos termos e condições a seguir:	entregues parceladamente, objeto do 22-XXXXX-SRP-PE-PMT, autorizado
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventuais contratação de empresa para fornecimen atender as necessidades das Secretarias Municip Tracuateua, conforme especificações e quantitativos identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais inde transcrição.	to de Gêneros Alimenticios para ais e da Prefeitura Municipal de estabelecidos no Edital do Pregão

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total :	0,00





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (..........................).
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete. seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2022.

Exercício: 2022

Projeto atividade: XXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXX Classificação econômica:

XXXXXXXXXXXXXXXX

Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica. emconta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
- A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, 5.2. obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.





- 5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista CNDT.
- 5.5. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:
- 5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, Departamento ou Setor da mesma.
- 5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES
- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666,de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os





acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.
- 6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- 6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- 6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- 6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os **OBJETOS** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXX, localizadono endereço constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.
- 7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.
- 7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15 (QUINZE) dias, ininterruptos, a contarda data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídosem até 24 (vinte e quatro) horas sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal ou Orgão Contratante.
- 7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde





os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portariade fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX-SRP-PE-PMT e conforme abaixo:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- 9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.
- 9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
- 9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.





- 9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.
- 9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- 9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titularresponsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinadodigitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-SRP-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°9/2022-XXXXX- SRP-PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.3.A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), XX de XXXXXXX de 2022.





		Responsável legal da CONTRATANTE					
TECTE	MI INILIA C.		Responsável legal da CONTRATADA				
IESIE	MUNHAS:						
1	- Nome:_						
CPF:	/	_/					
RG:	_						
2	- Nome:_						
CPF:	/	_/	_/				
RG:	_						





ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE

empres E-mail	sa] Endereço: [l : [Endereço elet : Bancários : [Da	rônico da empre	presa] T sa]	elefone:				J: [CNPJ da
aprese	endimento ao Ed entamos proposta metabela abaixo	a no valor total c					seus por	s Anexos, extenso],
ITEM [DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT. F	R\$ V.	TOTAL R\$
						Total :		
	de da proposta:							
Declar	amos estar de a	cordo com todos	s os tern	nos do ed	ital e se	us respec	ctivos a	inexos.
Obser	vações:							
1. qual(is	A licitante dev)está apresentai	erá ajustar a ta ndo a proposta,				om o(s)	item(n	s) para o(s)
2.	Emitir em pape	el que identifique	a licitar	nte.				
Local e	e data							
				e carimbo da empre		_		





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede Edital do Pregão Eletrônico nº /2022 PMT possui em seu quadro de pessoal, qualquer se do Poder Executivo Municipal, exercendo administrativas ou societárias.	-PE, DECLAR ervidor efetivo	RA, sob as ou comiss	penas da Lei que não ionado ou empregado
Município de	, em	de	de _
(assinatura do representante legal do Licitante	۵)		
(assinatura do representante legal do Licitante	5)		





ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE

Pregão Eletrônico nº 9/2022-XXXXX-SRP-PE-PMT

Órgão Gerencia	lor: XXXXXXXXXXXX	XXX						
Local de entrega: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.								
No diade 2022, o Município de Tracuateua, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Rua, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sra. XXXXXXXXXXXXX, portador do RG n°. xxxxxx SSP/PA e CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9/2021-XXXXX, RESOLVE registrar o preçoofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado, inscrito no CNPJ sob o nº, representado pelo, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:								
empresa para for Secretarias Muni termo de referência Registro de Preços	ETO n por objeto é a Registr necimento de Gênnero cipais e da Prefeitura a e demais anexos, con , assim como a proposta entemente de transcrição	os Alin Munic forme t venced	nenticios p ipal de Tra abela de ite	oara ate acuate ens ven	ender as necess ua, em conformid cidos, no item 2 d	idades ade con desta A	das n seu ta de	
2. DOS PRE	ÇOS, ESPECIFICAÇ	ÕES E	QUANTIT	ATIVO	S			
	egistrado, as especific s ofertadas na(s) propo					dor(es)	e as	
	social, CNPJ/MF, endereç							
(Conform	ação completa e termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário(R\$	Valor (R\$)	Total	
1								
	E DA ATA de validade improrroga	ável da	a Ata de F	Registro	de Preços é de	e 12 (d	loze)	

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não





superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedornão puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogaçãodesta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 seráformalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CNPJ: 01.612.999/0001-92



decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXX, de Tracuateua/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Responsável legal da CONTRATA	NTE
Responsável legal da CONTRATA	ADA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Fancolete

Hidrônico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 35 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.733,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (7)

2 - Armário vitrine

Descrição Detalhada: Material: Aço Perfilado, Material Porta: Vidro, Material Prateleiras: Cristal, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechadura: Gaé,

Altura: 1,65 M, Largura: 0,65, Profundidade: 0,40 M, Aplicação: Uso Hospitalar, Características Adicionais: Pés Com Ponteiras,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:1Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:5Unidade de Fornecimento:Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.716,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

3 - Armário arquivo

Descrição Detalhada: Revestimento: Laminado Melamínico, Prateleiras Internas: 3, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 1,60 M, Material:

Madeira Aglomerada, Material Base: Aço Com Fosforilização Antiferrugem E Pintado Pelo, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2, Tipo Porta: Com Giro Mínimo De 110°, Travamento Simultâneo Sup, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis,

Espessura: 28 MM, Tipo Puxadores: Alça Metálica Na Cor Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 802,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

4 - Autoclave

Descrição Detalhada: Material: Aço Inox, Tipo*: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo, Operação: Automática, Microprocessada, Característica Adicional:

Registrador Gráfico, Volume Câmara: Cerca De 200 L, Outros Componentes: 2 Portas, Impressora Térmica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

 Quantidade Total:
 1
 Critério de Valor:
 Valor Estimado

 Quantidade Máxima para Adesões:
 5
 Unidade de Fornecimento:
 Unidade de Fornecimento:

Quantidade Máxima para Adesões:5Unidade de Fornecimento: UnidadeValor Unitário (R\$):5.313,00Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):1,00

5 - Adipômetro

6 - Balança eletrônica

Quantidade Total: 1

Descrição Detalhada: Operação: Analógico, Material: Metal, Resolução: Resolução 1 MM, Faixa De Operação: Até 60 MM, Pressão: Cerca De 10

G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões:

10

348,00 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Estimado

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

Descrição Detalhada: Capacidade Pesagem: 300 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato

Removível, Tipo: Digital, Número Dígitos: 6, Dimensões: 60 X 60 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

5 Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

2.112.00 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

7 - Balde

Descrição Detalhada: Material: Plástico Atóxico, Material Alça: Aço, Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Tampa Tipo Batoque,

Formato: Cilíndrico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

5 Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 326 00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

8 - Biombo hospitalar

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Triplo Dobrável, Altura: Cerca De 1,80 M, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente,

Aberto, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias, Características Adicionais: Divisórias Em Pvc,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10 Valor Unitário (R\$): 778.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

9 - Bisturi elétrico

Quantidade Total: 1

Descrição Detalhada: Modelo: Radiofrequência, Modo De Operação Monopolar: Monopolar, Potência Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W, Tipo

De Coagulação: Coagulação E Spray, Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos, Modo De Operação: Bipolar, Micro E

Macro, Opcionais: Ajuste Mecânico, Outros Componentes: Alarme,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

5 8 865 00

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

10 - Peça equipamento médico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo 3: Haste, Compatível: Compatível C/ Estetoscópio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

5

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 347,55 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

11 - Mesa refeitório

Quantidade Total: 1

Descrição Detalhada: Material Tampo: Aço Inox, Diâmetro: 60 CM, Altura: 111 CM, Material Estrutura: Alumínio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Valor Unitário (R\$): 113,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

12 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura:

Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Freio: Freio Bilaterais, Apoio Pés: Apoio

Pés Regulável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:5Valor Unitário (R\$):1.869,00Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

13 - Cadeira de rodas

Quantidade Total: 1

Descrição Detalhada: Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Estrutura Rígida, Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico, Tipo Uso: Locomoção, Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável, Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada, Tipo

De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5", Tipo Freio: C/ Freio, Características Adicionais: Altura Regulável, Acessórios: Suporte De Soro,

Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5
Valor Unitário (R\$): 1.171,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

14 - Cama elástica

Quantidade Total: 1

Quantidade Total: 1

Descrição Detalhada: Material Armação: Aço, Material Cobertura: Tela Sanet, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 CM, Resistência: 150

KG, Características Adicionais: Pés Removíveis,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Valor Unitário (R\$): 576,50 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

5: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade 576,50

15 - Maca clínica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Superfície: Esmaltado, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,00 M,

Largura: Cerca De 0,90 M, Altura: Cerca De 1,00 M, Capacidade De Carca: Até 250 KG, Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

5

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: Unidade

3.731,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

16 - Carro - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Estrutura: Em Aço Inoxidável, Rodízios: C/ Rodízios C/ Travas, Dimensões: Cerca De 65 X 160 X 65 CM, Características

Adicionais: Barra De Suporte P/ Equipamento, Acessórios: Módulo De Suporte, C/ Barra, Componentes: C/ Gaveta, Capacidade

Carga: Até 20 KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

5 1.285,00

Valor Unitário (R\$):

1.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

17 - Carro transporte materiais

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Aco Inoxidável, Quantidade Rodas Giratórias: C/ 4 Rodas Giratórias Sendo 2 Com Freios, Acessórios: P/

Transporte E Desinfecção Endoscópio, Componentes: 2 Bacias C/ Tampa, Outros Componentes: Sistema De Drenagem C/

Torneira E Mangueira, Características Adicionais: 1 Prateleira Na Base,

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.518,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

18 - Detector fetal

Descrição Detalhada: Tipo: De Mesa, Ajuste*: Ajuste Mecânico, Visor Digital, Botão De Controle, Material: Gabinete Plástico, Tipo De Análise:

Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão, Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ,

Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor, Outros Componentes: Entrada Auxiliar, Adicionais: Fone Ouvido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

10 1 640 00

Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

1.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

19 - Eletrocardiógrafo

Descrição Detalhada: Modelo: Portátil, Digital, Tipo: Bateria Interna Recarregável, Tipo Registro: 12 Derivações Simultâneas, Características

Adicionais: Cabo Paciente, Software, Acessórios: Conexão Wireless Bluetooth C/ Pc, Cabo Interface,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 1

5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

12.882,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

20 - Escada hospitalar

Descrição Detalhada: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio,

Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 1 Quantidade Máxima para Adesões:

5 288,00

Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

21 - Esfigmomanômetro

Descrição Detalhada: Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon,

Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões:

10 201 00

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

22 - Esfigmomanômetro

Descrição Detalhada: Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço, Tamanho:

Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 314,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

1.00

10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

23 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Coluna Cromatográfica, Tipo 8: Porca, Referência 3: Agilent - Código: 5020-8292,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

5 625 00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

24 - Exercitador musculatura

Descrição Detalhada: Tipo: Hiperbolóide, Aplicação: P/ Mastigação, Características Adicionais: Isotônico E Isométrico, Material: Silicone,

Apresentação: Tamanho Pp,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões:

98.00

10

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

1 00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

25 - Material fisioterapia

Descrição Detalhada: Tipo: Bola Crespa, Material: Borracha Natural, Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem, Características

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Adicionais: Inflável, Diâmetro: Cerca De 65 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 5

adantidade Maxima para Adesdes.

Valor Unitário (R\$): 1.290,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

26 - Peça equipamento laboratório

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Espectrofotômetro De Infravermelho, Tipo 2: Módulo De Laser Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:1Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:5Unidade de Fornecimento:Unidade

Valor Unitário (R\$): 483,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

27 - Lanterna não elétrica

Descrição Detalhada: Material: Plástico Resistente, Quantidade Pilhas: 2, Tamanho Pilha: D, Comprimento: 18 CM, Cor: Amarela, Tipo Lâmpada: Led,

Alimentação: Pilha,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

 Quantidade Total:
 1

 Critério de Valor:
 Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 88,63 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

28 - Laringoscópio

Descrição Detalhada: Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica, Componentes: C/ 8 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Material 2: Em Aço Inoxidável,

Tamanho Cabo: Adulto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 1Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.790,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

29 - Laringoscópio

Descrição Detalhada: Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica, Componentes: C/ 5 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Material 2: Em Aço Inoxidável,

Tamanho Cabo: Infantil, Embalagem*: C/ Estojo, Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética -

Mri,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:1Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:5Unidade de Fornecimento:Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.800,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

30 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Cor: Marrom Castor,

Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Comprimento Longarina: 43 X 43 CM, Largura Longarina: 39 X 36 CM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial

Longarina: Pintura Em Epoxi Preto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 19 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 95 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 651,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (19)

31 - Martelo

Descrição Detalhada: Material: Aço, Material Cabo: Aço, Tipo: Anti-Retrocesso, Tamanho: 310 MM, Características Adicionais: Bordas Substituiveis

Em Poliuretano, Diâmetro: 50 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:2Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:10Unidade de Fornecimento:Unidade

Valor Unitário (R\$): 69,22 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

32 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Mdf, Largura: 0,60 CM, Altura: 0,70 CM, Comprimento: 1,50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:1Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:5Unidade de Fornecimento:Unidade

Valor Unitário (R\$): 537,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

33 - Material hospitalar

Descrição Detalhada: Tipo: Mesa, Aplicação: P/ Cadeira De Rodas, Dimensões: Sob Medida, Componentes: Plástico, Componentes Adicionais: C/

Sistema De Encaixe,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.938,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

34 - Mesa de mayo

Descrição Detalhada: Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox, Altura: Altura Regulável, Componentes: Bandeja Aço Inox Mínimo De 46 X 30cm,

Outros Componentes: 3 Rodízios,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 557,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

35 - Mesa ginecológica

Descrição Detalhada: Estrutura: Tubo Aço, Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin, Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis

Com Regulagem, Características Adicionais: Balde Aço Inox, Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado, Componentes

Adicionais: Gaveta Em Aço Inox,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5 Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: Unidade

1.409,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

36 - Nebulizador

Descrição Detalhada: Tipo*: Ultrassônico, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico,

Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 1 Quantidade Máxima para Adesões:

5 Valor Unitário (R\$): 187.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

37 - Negatoscópio

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação

Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10 Valor Unitário (R\$): 1.144.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

38 - Oxímetro

Descrição Detalhada: Tipo: Mesa, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1:

Cerca 8 H, Alimentação: Bateria, Acessórios: C/ Sensor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

5

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 1 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 3.113,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

39 - Poltrona reclinável

Quantidade Total: 1

Descrição Detalhada: Material: Aço, Componentes: Espuma Alta Densidade, Características Adicionais: Pés Ponteira Borracha, Acabamento: Com

Braços, Largura: 58 CM, Altura: 77 CM, Estrutura: Revestido Em Curvim, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço

Regulável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

5

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 1 631 00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

40 - Televisor

Quantidade Total: 1

Descrição Detalhada: Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di,

Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões: 5

1.465,55 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

1,00

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade



Prefeitura Municipal de Tracuateua



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2022-00017

1-OBJETO

- **1.1-** O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamento/material permanente para o Centro Municipal de Saúde de Tracuateua/Pa, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo e seguinte anexo.
- **1.2-** Informarmos que os itens deverão seguir a descrição complementar com base na emenda parlamentar:
- **1.3-** Todos os equipamentos solicitados fazem parte da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11739.590000/1210-01 anexada aos autos, portanto, esses equipamentos devem permanecer inalterados por conta da proposta mencionada, assim como todos os demais equipamentos devem ser licitados tais como suas descrições.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		1
	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BT	US	
	CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs		1
	TIPO SPLIT		1
	FUNÇÃO QUENTE E FRIO		1
	7.00 UNIDADE	1.733,000	12.131,00
00002	ARMÁRIO VITRINE		1
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FE	RRO PINTADO	1
	LATERAIS DE VIDRO		
	POSSUI		1
	NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS		1
	1.00 UNIDADE	1.716,000	1.716,00
00003	ARQUIVO		1



Prefeitura Municipal de Tracuateua



		DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO		
		MATERIAL DE		
		CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS		
		2.00 UNIDADE 802,000 1.604,00		
	00004	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 25 LITROS)		
		modo de operação: digital, capacidade até 25 litros.		
		1.00 UNIDADE 5.313,000 5.313,00		
	00005	Adipômetro		
		tipo analógico, tecnologia clinico, material de confecção: molas		
		de metal.		
		2.00 UNIDADE 348,000 696,00		
	00006	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS (ATÉ 300KG)		
		modo de operação: digital, capacidade: obeso (até 300 kg), régua		
		antropométrica: até 2 metros.		
		1.00 UNIDADE 2.112,000 2.112,00		
	00007	BALDE A PEDAL		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L			
		1.00 UNIDADE 326,000 326,00		
	80000	BIOMBO		
		MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO		
		RODÍZIOS		
		POSSUI		
		TAMANHO TRIPLO		
		2.00 UNIDADE 778,000 1.556,00		
	00009	BISTURI ELÉTRICO		
		(até 150W) potência de até 100W, com alarmes e função bipolar		
		1.00 UNIDADE 8.865,000 8.865,00		
	00010	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO		
		MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO		
		INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL		
		TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
		1.00 UNIDADE 347,550 347,55		



Prefeitura Municipal de Tracuateua



MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO 1.00 UNIDADE 113,000 113,000 00012 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (130kg A 159KG) capacidade de 130 kg a 159 kg, braços escamateável, pés removível. 1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,00 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACO DE VINIL	00011	CADEIRA
POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO 1.00 UNIDADE 113,000 113,000 00012 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (130kg A 159kG) capacidade de 130 kg a 159 kg, braços escamateável, pés removível. 1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,000 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,000 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO
BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO 1.00 UNIDADE 113,000 113,000 00012 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (130kg A 159KG) capacidade de 130 kg a 159 kg, braços escamateável, pés removível. 1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,000 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,000 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	RODÍZIOS NÃO
REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI	I	POSSUI
POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO 1.00 UNIDADE 113,000 113,00 00012 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (130kg A 159kG) capacidade de 130 kg a 159 kg, braços escamateável, pés removível. 1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,00 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		BRAÇOS NÃO POSSUI
ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO 1.00 UNIDADE 113,000 113,000 00012 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (130kg A 159KG) capacidade de 130 kg a 159 kg, braços escamateável, pés removível. 1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,00 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		REGULAGEM DE ALTURA NÃO
1.00 UNIDADE 113,000 113,00 00012 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (130kg A 159KG) capacidade de 130 kg a 159 kg, braços escamateável, pés removível. 1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,00 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	POSSUI
O0012 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (130kg A 159kG)		ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO
capacidade de 130 kg a 159 kg, braços escamateável, pés removível. 1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,000 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,000 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,000 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		1.00 UNIDADE 113,000 113,00
removível. 1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,00 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	00012	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (130kg A 159KG)
1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,000 00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	capacidade de 130 kg a 159 kg, braços escamateável, pés
00013 CADEIRA DE RODAS PEDIATRA material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		removivel.
material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável, apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		1.00 UNIDADE 1.869,000 1.869,00
apoio para os pés: removível com elevação para as pernas. 1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	00013	CADEIRA DE RODAS PEDIATRA
1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00 00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		material aço ou ferro pintado, apoio para braços: escamoteável,
00014 CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,000 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		apoio para os pés: removível com elevação para as pernas.
com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		1.00 UNIDADE 1.171,000 1.171,00
tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	00014	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA
em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com
balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior
Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. 1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de
1.00 UNIDADE 576,500 576,50 00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	balanço. Pés com ponteiras de borracha anti- derrapante.
00015 CARRO MACA SIMPLES material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,000 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.
material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. 1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	I	1.00 UNIDADE 576,500 576,50
1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00 00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	00015	CARRO MACA SIMPLES
00016 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI		material aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais.
MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		1.00 UNIDADE 3.731,000 3.731,00
BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI	00016	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO
C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI		BALDE ESPREMEDOR POSSUI
		•
SACO DE VINIL		C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI
	١	SACO DE VINIL



Prefeitura Municipal de Tracuateua



	POSSUI		1	
	1.00 UNIDADE	1.285,000	1.285,00	
00017	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	(DIVERSOS)		
	tipo roupa suja tampa em aço inox,	capacidade ou dimen	sões: alt.	
	de 70 cm a 90 cm \times larg. de 60 cm	a 70 cm x comp. de 7	0 cm a 100	
1	cm.			
	1.00 UNIDADE	3.518,000	3.518,00	
00018	DETECTOR FETAL TIPO DE MESA			
	TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL, F	POSSUI DISPLAY.		
	2.00 UNIDADE	1.640,000	3.280,00	
00019	ELETROCARDIÓGRAFO			
	canais 12, possui oper. Direta c	console, possui com	unic. com	
	computador, sem conectidade wifii,	possui impressão	direta no	
	equipamento em formato A4.			
	1.00 UNIDADE	12.882,000	12.882,00	
00020	ESCADA COM 2 DEGRAUS			
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVE	EL		
	1.00 UNIDADE	288,000	288,00	
00021	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓG	GICO	1	
	tipo analógico, material de confecç	cão da braçadeira: ny	lon.	
	2.00 UNIDADE	201,000	402,00	
00022	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO ANALÓGI	CCO		
	tipo analógico, material de confecç	cão da braçadeira: ny	lon.	
	2.00 UNIDADE	314,000	628,00	
00023	ESTADIÔMETRO			
	material de confecção: alumínio.			
	1.00 UNIDADE	625,000	625,00	
00024	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS			
1	Construído em plástico de alta	resistência, deve	permitir	
	trabalhar isoladamente em mola in	ndividual cada dedo o	u todos os	
1	dedos. Com resistência entre 3 kg e	e 3,5 kg.		
1	2.00 UNIDADE	98,000	196,00	







00025	FES	
	número de canais: 02 canais.	
	1.00 UNIDADE 1.290,000 1.290,00	
00026	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	
	ILUMINAÇÃO LED	
	HASTE FLEXÍVEL	
	1.00 UNIDADE 483,000 483,00	
00027	LANTERNA CLINICA	
	TIPO LED	
	1.00 UNIDADE 88,630 88,63	
00028	LARINGOSCÓPIO ADULTO	
	tipo fibra optica, iluminação LED, nø lâminas: 03 lâminas	
	rígidas.	
	1.00 UNIDADE 1.790,000 1.790,00	
00029	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	
	tipo fibra optica, iluminação LED, nº de laminas: 03 laminas	
	rígidas.	
	1.00 UNIDADE 1.800,000 1.800,00	
00030	LONGARINA	
	ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	
	NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	
	19.00 UNIDADE 651,000 12.369,00	
00031	MARTELO DE REFLEXO	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	
	2.00 UNIDADE 69,220 138,44	
00032	MESA DE ESCRITÓRIO	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL	
	GAVETAS	
	02	
	COMPOSIÇÃO SIMPLES	
	1.00 UNIDADE 537,000 537,00	







00033	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO		
	material de confecção: madeira - MDF.		
I	2.00 UNIDADE	2.938,000	5.876,00
00034	MESA DE MAYO		
I	material de confecção: aço inoxidável.		
I	1.00 UNIDADE	557,000	557,00
00035	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA SEM ARMÁRIO	0	
I	material de confecção: aço - ferro pint	tado.	
I	1.00 UNIDADE	1.409,000	1.409,00
00036	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR		
I	números de saídas simultâneas: 01.		
	1.00 UNIDADE	187,000	187,00
00037	NEGATOSCÓPIO; TIPO 02 CORPOS		
	2.00 UNIDADE	1.144,000	2.288,00
00038	OXÍMETRO DE PULSO		
I	tipo de mesa com 1 sensor.		
I	1.00 UNIDADE	3.113,000	3.113,00
00039	Poltrona hospitalar		
I	com reclinação de acionamento manual	, com capacidade	de até
I	120kg, em aço/ferro pintado, com	assento/encosto	estofado
I	courvin, com descanso para os pés integ	grado.	
I	1.00 UNIDADE	1.631,000	1.631,00
00040	TELEVISOR		
I	TIPO LED		
I	PORTA USB		
I	FULL HD SIM		
I	ENTRADA HDMI		
I	CONVERSOR		
I	DIGITAL POSSUI		
	TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"		
	SUPORTE NÃO		
	POSSUI		
I	1.00 UNIDADE	1.465,550	1.465,55



Prefeitura Municipal de Tracuateua



l	VALOR TOTAL R\$	100.253,67

2-JUSTIFICATIVA

2.1- o objeto desse termo é a aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender a necessidades do Centro de Saúde de Tracuateua. Essa unidade atende em média 200 pessoas por dia, e possui diversos médicos atendendo como: Médico Neurologista, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Clinico Geral e equipe multiprofissional como enfermeiro, nutricionista, técnico em enfermagem, odontólogo e técnico em saúde bucal. Por dia, são atendimentos em média 200 pessoas e o numero de atendimentos são cada vez mais crescente. Com esses equipamentos, iremos aumentar a capacidade de atendimentos para 300 atendimentos/dia e 1.500 atendimentos/mês, favorecendo o aumento da qualidade de atendimento e trazendo resultados mais efetivos aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encont ram-se no Anexo I-A deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

5-DA PROPOSTA

- **5.1**-As empresas licitantes que forem convocadas através do canal de comunicação eletrônica deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens do Anexo I-A que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:
- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) Garantia;
- d) Marca;
- e) Prazo de entrega;
- **5.2-** A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- **5.3-** Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula:
- **5.4-** Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG).



Prefeitura Municipal de Tracuateua



domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

- **5.5-** Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de jul gamento técnico de cada item do Anexo I-A que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.
- **5.6-** No caso de fornecimento de produtos médicos hospitalares: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo (a) Agencia Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA.

6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **6.1-** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I-A deste Termo de Referencia e à Proposta da Licitante.
- **6.2-** O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do efetivo do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço abaixo relacionado:
- **6.2.1** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/Pa, no Horário de 7:30h a 13:30h

7- DEVERES DO CONTRATADO

- 7.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
- **7.1.1** Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A:
- **7.1.2-** Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se referem ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.
- **7.1.3** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.4- Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;
- **7.1.5** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **7.1.6** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;
- **7.1.7-** Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;
- **7.1.8-** No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

8-DEVERES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;
- **8.1.1** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;
- **8.1.2-** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referencia;



Prefeitura Municipal de Tracuateua



- **8.1.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou rregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias:
- 8.1.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 9.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- 9.1.1- Gestão/unidade: 2121- Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 10 301 0051 1.046 Const., Ampliação, Reforma, Adequação e Aparelhamento de Posto de Saúde

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 16010000 Transferência SUS Bloco de Estruturação

10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 15 (quinze) dias.
- 10.2 A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada:

11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada:
- 11.2- A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referencia será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento:
- 11.3- Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.
- **11.4** o pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancaria, indicada na proposta, tendo assim como; agencia nº ____, conta corrente nº _____, banco: , no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de credito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da republica nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:
- **12.1.1** Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.
- 12.1.2 multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a



Prefeitura Municipal de Tracuateua



data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.

- **12.1.2.1** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadim plência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- **12.1.3** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.
- **12.1.4** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
- **12.2-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13- DAS DISPOSIÇOES GERAIS

13.1- As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da cidade de Bragança/Pa.

14.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.739.590/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma
doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº SSP/_e e CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato, de R\$).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ga stanto a tig

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

ga stanta a tig

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 2121.103010051.1.046 Const., Ampliação, Reforma, Adequação e Aparelhamento de Postos de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede

No lettro a tili

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO QU SUPRESSÃO

ga Stierte a Hi

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;

1 in the state of the state of

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

 $1.\ Este\ Contrato\ fica\ vinculado\ aos\ termos\ do\ Pregão\ n^o\ ____,\ cuja\ realização\ decorre\ da\ autorização\ do\ Sr(a).\ ,\ e\ da\ proposta\ da\ CONTRATADA.$

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, em ____ de _____ de ____.

	CONTRATANTE	CONTRATADA(O)	
TESTEMUNHAS:			
1			
2.			